Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Nunziata Stefânia Valenza Paiva, Juíza Eleitoral da 010ª ZEGO de Corumbaíba, no período de 5.10 a 3.11.15, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 28.9.2015;

Considerando que o(a) magistrado(a) titular da vara responsável pela substituição automática, Dra. Vaneska da Silva Baruki, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 4.9.2015, disponível no sítio do TJGO na presente data, encontra-se afastado(a) até 31.10.2015;

Considerando o disposto no art. 6º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, os magistrados lotados na Comarca de Caldas Novas, que se encontram há mais tempo afastados do exercício da jurisdição eleitoral, são, em primeira colocação, a Dra. Karinne Thormin da Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara, a qual já está exercendo a jurisdição eleitoral como substituta da Dra. Vaneska da Silva Baruki até 31.10.2015, e em segunda colocação, o Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, Juiz de Direito da 2ª Vara;

Considerando o que dispõe o art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Caldas Novas, para substituir na jurisdição eleitoral da 010ª ZEGO, com sede no município de Corumbaíba, no período de 5.10 a 3.11.15, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2015.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente em substituição

VICE-PRESIDÊNCIA

ATOS DO VICE-PRESIDENTE

PROVIMENTOS

Nº 8

REPUBLIÇÃO

PROVIMENTO VPCRE Nº 08/2015

Altera o calendário de inspeções eleitorais para o segundo semestre do ano de 2015.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 20, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no cronograma de inspeções eleitorais para o segundo semestre do ano de 2015 o Cartório da 124ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Bom Jesus de Goiás, conforme tabela constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 2°. Alterar a data da inspeção ordinária no Cartório da 58ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Uruana, conforme referenciado no citado Anexo.

Art. 3º. As inspeções poderão ser realizadas fora do horário regular de funcionamento dos cartórios eleitorais.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 9 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Nº 9

PROVIMENTO VPCRE Nº 09/2015

Altera o artigo 1º do Provimento VPCRE n° 08/2015.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 20, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data da inspeção ordinária no Cartório da 124ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Bom Jesus de Goiás, conforme tabela constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 2º. A inspeção de que trata este provimento poderá ser realizada fora do horário regular de funcionamento do cartório eleitoral.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargador ZACARIAS NEVES COELHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Corregedor

Provimentos

PROVIMENTO VPCRE N. 08-2015

PROVIMENTO VPCRE Nº 08/2015

Altera o calendário de inspeções eleitorais para o segundo semestre do ano de 2015.

ANEXOS

ANEXO I

CIDADES	ZONA ELEITORAL	DATA
URUANA	58ª	23/10/2015
BOM JESUS DE GOIÁS	124ª	13/11/2015

ANEXO I

CIDADES	ZONA ELEITORAL	DATA
BOM JESUS DE GOIÁS	124ª	06/11/15

BALANÇO PATRIMONIAL	
PARTIDO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)	
ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL	MUNICÍPIO: ITABERAÍ

TÍTULO DA CONTA	Total R$
1.0.0.0.00.00.00 Ativo	0,00
1.1.0.0.00.00.00 Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.00.00.00 Disponível	0,00
1.1.1.1.00.00.00 Caixa	0,00
1.1.1.1.01.00.00 Caixa Fundo Partidário	0,00
1.1.1.1.02.00.00 Caixa Outros Recursos	0,00
1.1.1.2.00.00.00 Banco Conta Movimento	0,00
1.1.1.2.01.00.00 Banco Brasil Ag: 2146-6 Conta Corrente: 19.000-4	0,00
1.1.1.3.00.00.00 Aplicações Financeiras (resgate automático)	2,71C
1.1.1.4.00.00.00 Numerários em Trânsito (especificar)	0,00
1.1.2.0.00.00.00 Créditos (Depósito 855-BBCP Administrat Supremo	2.490,82C
1.1.3.0.00.00.00 Adiantamentos (especificar)	0,00
1.1.4.0.00.00.00 Estoques (especificar)	0,00
1.1.5.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente (especificar)	0,00
1.2.0.0.00.00.00 Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.0.00.00.00 Direitos Realizáveis Após o Exercício Seguinte (especificar)	0,00
1.2.2.0.00.00.00 Despesas Pagas Antecipadamente – Realizáveis após o Exercício Seguinte	0,00